



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.141/88

"DENOMINA POSTO DE SAÚDE DR. CARLOS NEVES CYPRESTE, PRÉDIO SITUADO À AV. TANCREDO NEVES, NESTA CIDADE".

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, no uso de suas atribuições, DECRETA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade carmense, principalmente na área de saúde, sua brilhante conduta moral e outros qualificativos.


ARTIGO 2º - Passa a denominar-se "POSTO DE SAÚDE DR. CARLOS NEVES CYPRESTE", prédio situado à Av. Tancredo Neves, mais precisamente, em frente à APAE de Carmo do Paranaíba.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, aos 21 de outubro de 1988.

  
Ajax Barcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Almir Peixoto Resende  
SECRETÁRIO

arm/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS

"Devolvendo ao Dovo o que é do Dovo"